

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Diego Graciani de Almeida Poder Legislativo

Página 1 de 2

PROJETO DE LEI N.º

AUTOR: DIEGO GRACIANI DE ALMEIDA

EMENTA: "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO INFLUENCIADOR DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°- Fica instituído o "Dia Municipal do Influenciador Digital", a ser celebrado, anualmente, no dia 07 de abril.

Parágrafo Único - A data estabelecida por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Porto real/RJ.

- Art. 2°-O " Dia Municipal do Influenciador Digital " terá como objetivos:
- I Divulgar os avanços tecnológicos e incentivar o debate acerca dos impactos na sociedade;
- II Divulgar a importância e o papel do influenciador digital na formação de opinião pública e no comportamento social;
- III Promover espaço para a valorização das atividades desenvolvidas pelo Influenciador Digital;
- **Art. 3º** Para realização das medidas previstas nesta Lei, fica autorizada a pactuação de parcerias com as instituições públicas, assim como outras entidades da sociedade civil e privadas.
- **Art. 4º** Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Brasil

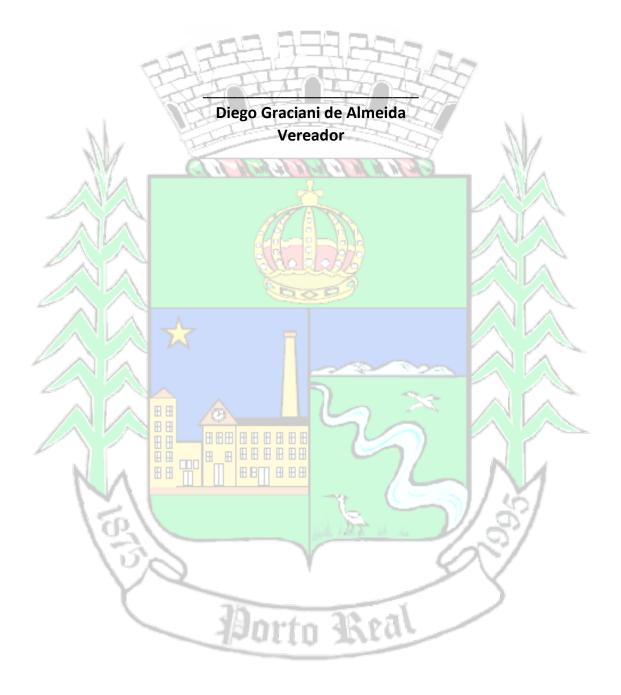


CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Diego Graciani de Almeida Poder Legislativo

Página 2 de 2

Porto Real, 19 de abril de 2023



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real Rj – CEP 27570-000 Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



